

PERTT

2.642



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

PERTT Kondem 14.0018/2019
2019.1.1.01569-05.

Incl Freitas Alven e outros

DISTRIBUIÇÃO

Idm. 16462

5-9-41

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

(Decreto-Lei 893)

Of. 1646

5 de Setembro de 1941.

Sr. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26 de novembro de 1938, incluso vos enviamos o processo PCERTT - 2.642-3.948, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa à "Fazenda do Andrade", situada no 2º Distrito do Município de Pirai, em que são interessados MANOEL FREITAS ABREU e OUTROS.

Atenciosas saudações

A Comissão,

D. O. de 20.9.41 fls. 18.241
G. Bitt.

PCERTT - 2.642 - Requerentes: MANOEL FREITAS ABREU e OUTROS, terras em Pirai.

"A Comissão julgou legalmente desmembradas do patrimônio nacional e, por isso, não sujeitas às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, as terras que constituem a Fazenda do Andrade, com a área de 3.968.0000 m2 e situadas no 2º Distrito do Município de Pirai, do Estado do Rio de Janeiro, na qual os requerentes são interessados, nos termos do relatório hoje aprovado. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins."

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

Apresentado em nome de hoje
Rio, 4-9-94

a) H. S.
R. P. L.
P. F. T.

R E L A T Ó R I O

MANOEL FREITAS ABREU, MANOEL DE JESUS e FRANCISCO PERROTA, em observância ao disposto no Decreto-Lei n° 893, de 26/11/1938, apresentam a esta Comissão, os seguintes documentos, relativos à "Fazenda do Andrade", situada no 2° Distrito do Município de Pirai, do Estado do Rio de Janeiro:

- a) - uma declaração datada de 27/8/938 e assinada por JOSEFINA GERTRUDES DOMINGUES sobre estampilhas federais no valor de 21\$600 e selo de Educação e Saúde, de que vende, com procuração dos herdeiros de dona MARIA IZABEL DE AZEVEDO DOMINGUES, a "Fazenda do Andrade", situada no Distrito de Pirai, com 82 alqueires geométricos de terras, aos requerentes, por 45:000\$000, tendo recebido de sinal e princípio de pagamento a quantia de 6:000\$000 e se obrigando a passar a escritura definitiva quando o imóvel estivesse livre e desembaraçado na forma da lei;
- c) - uma certidão passada em DEZ DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E NOVE, pelo Tabelião do 1° Ofício da Comarca de Barra do Pirai, do referido Estado, da escritura pública lavrada às fls. 180, do Livro n° 17, do seu Cartório, em VINTE E OITO DE NOVEMBRO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E OITO, pela qual o espólio de dona MARIA IZABEL DE AZEVEDO DOMINGUES, representado por sua inventariante, dona JOSEFINA GERTRUDES DOMINGUES e de acôrdo com o alvará, na mesma transcrito, do Dr. Juiz de Direito de Barra do Pirai, vendeu aos requerentes a fazenda agrícola denominada "Andrade", situada no 2° Distrito de Pirai, com a área de 83 alqueires mais ou menos, de terras, adquirida por adjudica-

- 2 -

ção no inventário de dona GERTRUDES MARIA DA CONCEIÇÃO AZEVEDO, processado no 2º Ofício da Comarca de São João Marcos, conforme carta assinada em NOVE DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E OITO e registada no Livro nº 3-D, às fls. 4 e sob o número 680, do Registro de Imóveis da Comarca de Pirai, pelo preço de 42:300\$000;

- c) - a carta de adjudicação passada a favor de MARIA ISABEL DE AZEVEDO DOMINGUES, extraída dos autos de inventário da finada dona GERTRUDES MARIA DA CONCEIÇÃO AZEVEDO, em NOVE DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E OITO, transcrita sob o nº 680, à página 4, do Livro 3-D, do "registro de Imóveis de Pirai, pela qual se vê que, como única filha desta, foram adjudicados àquela os bens deixados por sua mãe, entre os quais a referida fazenda denominada "Andrade", com 83 alqueires de terras, mais ou menos;
- d) - uma certidão passada em TREZE DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E NOVE, pelo Tabelião do 5º Ofício desta Capital, da escritura lavrada às fls. 148v, do Livro nº 65, de seu Cartório, em NOVE DE AGOSTO DE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO, da venda e remissão de terreno da F.N. Santa Cruz feita pela F. Nacional, representada pelo Diretor do Contencioso do Tesouro Nacional, a JOAQUIM FERREIRA DE AZEVEDO de terras a este arrendadas, desmembradas da antiga Fazenda de Santa Cruz, com 138 hectares 8.800 metros quadrados e ao mesmo aforadas, com 257 hectares 9.200 metros quadrados, situadas no lugar "Andrade", Freguesia de São Sebastião do Arrozal, Município de São João Marcos, do Estado do Rio de Janeiro;
- e) - uma certidão passada em 5/4/1921, pelo Escrivão e Tabelião do 2º Ofício do Termo de São João Marcos, Comarca de Barra do Pirai, extraída dos autos de inventário de JOAQUIM FERREIRA DE AZEVEDO, do qual foi inventariante dona GERTRUDES MARIA DA CONCEIÇÃO AZEVEDO, dela constando ter sido feito a esta

- 3 -

no dito inventário o pagamento dos bens que lhe couberam, entre os quais 83 alqueires de terras na "Fazenda do Andrade" e que o inventário foi julgado por sentença de 18/11/1899 do Dr. Juiz de Direito da Comarca, a qual passou em julgado.

X

X

X

Á vista do exposto, as terras em que os requerentes são interessados estão legalmente desmembradas do patrimônio nacional e não sujeitas às disposições do Decreto-Lei n° 893, de 26/11/938, por terem sido remidas pela Fazenda Nacional.

Deve, pois, ser remetido êste processo á D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 2 de Setembro de 1941.

Plínio de Freitas Travassos
- Relator -

RELATÓRIO

MANOEL FREITAS ABREU, MANOEL DE JESUS e FRANCISCO PERROTA, em observância ao disposto no Decreto-Lei n° 893, de 26/11/1938, apresentam a esta Comissão, os seguintes documentos, relativos à "Fazenda do Andrade", situada no 2° Distrito do Município de Pirai, do Estado do Rio de Janeiro:

- a) - uma declaração datada de 27/8/938 e assinada por JOSEFINA GERTRUDES DOMINGUES sobre estampilhas federais no valor de 21\$600 e selo de Educação e Saúde, de que vende, com procuração dos herdeiros de dona MARIA IZABEL DE AZEVEDO DOMINGUES, a "Fazenda do Andrade", situada no Distrito de Pirai, com 82 alqueires geométricos de terras, aos requerentes, por 45:000\$000, tendo recebido de sinal e princípio de pagamento a quantia de 6:000\$000 e se obrigando a passar a escritura definitiva quando o imóvel estivesse livre e desembaraçado na forma da lei;
- c) - uma certidão passada em DEZ DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E NOVE, pelo Tabelião do 1° Ofício da Comarca de Barra do Pirai, do referido Estado, da escritura pública lavrada às fls. 180, do Livro n° 17, do seu Cartório, em VINTE E OITO DE NOVEMBRO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E OITO, pela qual o espólio de dona MARIA IZABEL DE AZEVEDO DOMINGUES, representado por sua inventariante, dona JOSEFINA GERTRUDES DOMINGUES e de acôrdo com o alvará, na mesma transcrito, do Dr. Juiz de Direito de Barra do Pirai, vendeu aos requerentes a fazenda agrícola denominada "Andrade", situada no 2° Distrito de Pirai, com a área de 83 alqueires mais ou menos, de terras, adquirida por adjudica-

- 2 -

ção no inventário de dona GERTRUDES MARIA DA CONCEIÇÃO AZEVEDO, processado no 2º Ofício da Comarca de São João Marcos, conforme carta assinada em NOVE DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E OITO e registada no Livro nº 3-D, às fls. 4 e sob o número 680, do Registo de Imóveis da Comarca de Pirai, pelo preço de 42:300\$000;

- c) - a carta de adjudicação passada a favor de MARIA IZABEL DE AZEVEDO DOMINGUES, extraída dos autos de inventário da finada dona GERTRUDES MARIA DA CONCEIÇÃO AZEVEDO, em NOVE DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E OITO, transcrita sob o nº 680, à página 4, do Livro 3-D, do "Registo de Imóveis de Pirai, pela qual se vê que, como única filha desta, foram adjudicados àquela os bens deixados por sua mãe, entre os quais a referida fazenda denominada "Andrade", com 85 alqueires de terras, mais ou menos;
- d) - uma certidão passada em TREZE DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E NOVE, pelo Tabelião do 5º Ofício desta Capital, da escritura lavrada às fls. 148v, do Livro nº 65, de seu Cartório, em NOVE de AGOSTO DE MIL OTOCENTOS E NOVENTA E QUATRO, da venda e remissão de terreno da F.N.Santa Cruz feita pela F.Nacional, representada pelo Diretor do Contencioso do Tesouro Nacional, a JOAQUIM FERREIRA DE AZEVEDO de terras a êste arrendadas, desmembradas da antiga Fazenda de Santa Cruz, com 138 hectares 8.800 metros quadrados e ao mesmo aforadas, com 257 hectares 9.200 metros quadrados, situadas no lugar "Andrade", Freguezia de São Sebastião do Arrozal, Município de São João Marcos, do Estado do Rio de Janeiro;
- e) - uma certidão passada em 5/4/1921, pelo Escrivão e Tabelião do 2º Ofício do Termo de São João Marcos, Comarca de Barra do Pirai, extraída dos autos de inventário de JOAQUIM FERREIRA DE AZEVEDO, do qual foi inventariante dona GERTRUDES MARIA DA CONCEIÇÃO AZEVEDO, dela constando ter sido feito a esta

- 3 -

no dito inventário o pagamento dos bens que lhe couberam, entre os quais 83 alqueires de terras na "Fazenda do Andrade" e que o inventário foi julgado por sentença de 18/11/1899 do Dr. Juiz de Direito da Comarca, a qual passou em julgado.

X

X

X

Á vista do exposto, as terras em que os requerentes são interessados estão legalmente desmembradas do patrimônio nacional e não sujeitas às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, por terem sido vendidas pela Fazenda Nacional.

Deve, pois, ser remetido este processo à D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 2 de Setembro de 1941.

Plínio de Freitas Travassos
- Relator -